



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D OESTE/SP

Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013  
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – CNPJ nº 22.109.322/00001-06

**RESOLUÇÃO – 13/2024 - CMDCA / PALMEIRA D OESTE /SP**

*Dispõe sobre a **APROVAÇÃO** da Prestação de Contas do Projeto “**CUIDAR BEM**”, desenvolvido pela Entidade Social **APAE** e custeado com recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, de acordo com a destinação do **Plano de Ação e Aplicação 2023**.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmeira d'Oeste – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, na Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.373 de 22 de janeiro de 2013, alterada em 2015 pela Lei Municipal nº 2.531, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Palmeira d'Oeste/SP;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010 do CONANDA, que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Plano de Ação e Aplicação dos Recursos do FMDCA, aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores de Palmeira d'Oeste, que previu valores para Projetos voltados às crianças e adolescentes atendidos pela APAE e pelo CRAS no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

**CONSIDERANDO** a ATA nº 13/2024 da Reunião do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que aprovou a Prestação de Contas da entidade APAE pelo desenvolvimento do Projeto “**CUIDAR BEM**”, pela contratação de cuidadora para as crianças e adolescentes com deficiência severa, com recursos do FMDCA repassados no exercício de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º- APROVAR** a Prestação de Contas do Projeto “**CUIDAR BEM**”, da Entidade de Assistência Social APAE, pelo desenvolvimento do Projeto “**CUIDAR BEM**”, pela contratação de cuidadora para as crianças e adolescentes com deficiência severa, com recursos do FMDCA repassados no exercício de 2023.

**Art. 2º -** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Palmeira d'Oeste, dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Giséli Pereira Dias**

Presidente CMDCA